

LEI Nº 1.093/2016

“DÁ NOME AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA SITUADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Vargem Bonita aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Centro de Convivência situado na Avenida Rio de Janeiro, na sede do Município de Vargem Bonita, terá a denominação de “*JOSÉ RESENDE FILHO – ZÉ HORÁCIO*”.

Art. 2º - As repartições municipais deverão providenciar os devidos registros e anotações, bem como as comunicações aos órgãos da esfera estadual e federal, que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, 20 de dezembro de 2016.

Belchior dos Reis Faria

Prefeito Municipal

Certificamos que a presente norma foi, nesta data, publicada no Órgão de Divulgação Oficial do Município – Quadro de Avisos – Conf. o disposto na Lei Municipal Nº 726/1997

20 / 12 / 2016

Juarez Machado
Advogado
OAB/MG 102.592